



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº416/2012.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação de Agricultores Familiares de São Sebastião da Vargem Alegre e região e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Eloiz Massi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

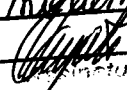
Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação de Agricultores Familiares de São Sebastião da Vargem Alegre, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 20.342.630/0001-51, com sede à Comunidade Rural do Rio Preto, s/nº, São Sebastião da Vargem Alegre-MG

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, 26 de novembro de 2012.

  
Prefeito Municipal  
Eloiz Massi

**CERTIDÃO**  
Certifico que foi publicado por afixação no quadro de avisos da Pref. Mun. de São S. Vargem Alegre(MG), conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Nesta data  
São Sebastião da Vargem Alegre(MG)  
em, 26 de novembro de 2012  
  
Assinatura